

Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20240522004703**
Transgranitos - Mármore e Granitos do Alto Tâmega, Lda.
(502214244)
PEDREIRA VALAMOSO (APA10089203)
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Pedido de Elementos Adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento PEDREIRA VALAMOSO (APA10089203) – PL20240522004703, submetido no módulo LUA em SILiAmb, solicita-se a V. Exas., os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem V/ Exas. efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área “Licenciamento Único > Processos > **PL20240522004703**” da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

Para o efeito dispõem de um prazo de **60 dias úteis** após notificação da plataforma.



Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são entregues através do próprio processo e não podem ser aceites por outra via, como por exemplo através de correio postal ou eletrónico dirigido à APA ou através de links externos ao processo em assunto (e.g. links para plataformas de armazenamento como WeTransfer). Apenas serão aceites documentos nos formatos permitidos atualmente em SILiAmb que obedecem às normas do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RCM n.º 2/2018, de 5 de janeiro). Pode consultar mais informação [aqui](#).



No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

A entrega dos elementos tem de ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta.

O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.



Alerta-se que, o carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal *Participa.pt*, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública, onde todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que são tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem.

No âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

Devem ser apresentados o Relatório Síntese (RS) e o Resumo Não Técnico (RNT) consolidados, integrando as alterações decorrentes da resposta ao pedido de elementos.

ASPETOS GERAIS E DO PROJETO

1. Completar a legenda no desenho P-001-009 do plano de pedreira (perfis lavra) e no respeitante ao perfil AA', referente aos volumes depositados, que se encontra incompleta, uma vez que no perfil aparecem 5 tramas com cores diferentes e na legenda aparecem apenas 3.
2. Esclarecer a área dos prédios rústicos afetos à área a licenciar, aos quais correspondem os artigos matriciais n.º 1048, 211 e 200, que perfazem uma área de 68 102 m², sendo a área a licenciar de 68 166, 96 m².
3. Apresentar a carta cadastral à escala de 1:2 000 ou 1:5 000, com a delimitação dos prédios rústicos afetos à pedreira.
4. Para complementar a informação disponibilizada, solicita-se o envio de ficheiros digitais vetoriais (polígonos, linhas e/ou pontos) no sistema de coordenadas ETRS_1989_TM06-Portugal, e respetivas tabelas de atributos devidamente preenchidas. A submissão de informação geográfica vetorial deverá ser realizada no formato .gpkg "OGC Geo Package". Caso utilizem software ESRI, poderão em alternativa usar o formato .lpx "Layer Package". Esta informação consta da ligação <https://apoiosiliamb.apambiente.pt/content/formatos-de-submiss%C3%A3o-de-anexos>, que é indicada logo no início do pedido de elementos

GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA

Retificações a efetuar, nomeadamente no Relatório Síntese - Vol. 1:

5. Incluir a localização do projeto nas figuras 96, 97 e 98.
6. Retificar o texto, incluindo legenda da tabela 156, no ponto 6.5.1. (Fases de Preparação, Exploração e Recuperação) onde é referido: "*Na Tabela 156 é efetuado um resumo dos impactes na geologia, geomorfologia, recursos minerais associados à fase de preparação, exploração e recuperação.*", no entanto, não são referidos ou discutidos impactes na recuperação.
7. Verifica-se por vezes, uma utilização menos adequada do vocabulário geológico, que deve ser retificada e por isso a documentação revista. Referem-se como exemplos, a utilização do termo "formação" em situação não adequada (pág. 192, 193) e, a frase "À escala Nacional, o local de implantação do projeto situa-se na designada Zona Centro Ibérica" (pág.189), que deve ser retificada, pois não se trata de à "escala nacional", mas sim ao nível das grandes unidades geotectónicas

ou tectonoestratigráficas definidas por Lotze (1945) para o Varisco Ibérico, que não se confinam ao limite do território nacional.

RECURSOS HÍDRICOS

8. Apresentar o sistema de drenagem (separativo entre águas pluviais limpas e sujas), que funcionará ao longo da vida deste projeto, referido no RS (relatório síntese), incluindo peças desenhadas, de modo a entender-se o seu funcionamento. Os locais de descarga devem ser referidos.
9. O RS refere que as águas pluviais potencialmente contaminadas serão tratadas antes de descarregadas. Como este tema não foi desenvolvido, solicita-se informação (tipos de contaminações previstas) sobre o seu funcionamento.
10. O RS refere que na área do projeto existem o armazenamento de óleos e o depósito de gasóleo para abastecimento do equipamento. Solicita-se informação sobre as bacias de retenção destes reservatórios.
11. O RS refere que o depósito de gasóleo utilizado no gerador de eletricidade não possui bacia de retenção nem está ligado ao separador de hidrocarbonetos, prevendo-se remover este equipamento logo que a eletricidade passe a ser fornecida pela rede pública. Solicita-se informação sobre a previsão da data do referido fornecimento de eletricidade pela rede pública e consequente remoção do reservatório de gasóleo.
12. O RS refere que a captação (furo vertical) de água subterrânea mais próxima se encontra a 110m de distância do projeto em análise. Refere ainda que a escavação deste ocorre entre as cotas 549 e 520, pelo que não é expectável que a exploração afete o nível freático, de modo a afetar as captações vizinhas. Solicita-se informação sobre a cota a que se encontra a captação da pedra vizinha.
13. Na tabela 159 e 203 os impactes ambientais sobre os RH da fase de após desativação foram considerados positivos.

Dadas as alterações resultantes das atividades desenvolvidas pelo projeto, as quais têm consequências na morfologia, alteração do substrato, é de admitir consequências negativas em termos de qualidade dos RH, assim como no binómio escorrência superficial infiltração. Deste modo solicita-se a apresentação de justificação / correção desta avaliação, indicando a situação de referência considerada.
14. A vulnerabilidade de um local à poluição pode ser referida utilizando indicadores como o DRASTIC, EPPNA, ou outro. Como este EIA não trata este assunto, solicita-se a sua apresentação para as fases prévia à execução do projeto e após a mineração.
15. Apresentar um programa de monitorização da qualidade das águas superficiais, de modo a conhecer-se a sua qualidade.
16. Explicar/corrigir, na página 224/509 o desacerto que existe entre a numeração da tabela 50 e a sua indicação no texto (tabela 57).

SAÚDE HUMANA

17. Apresentar resultados analíticos que demonstrem a qualidade da água colocada à disposição dos trabalhadores, bem como a água que abastece as instalações sociais (instalações sanitárias, balneários e copa), que deve ser própria para consumo humano, nos termos do Decreto Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto. Os resultados devem evidenciar a resolução dos incumprimentos que se apresentam na documentação. Devem ser implementadas medidas e/ou tratamentos à água que minimizem ou evitem novas ocorrências dos incumprimentos detetados.

PATRIMÓNIO

18. Apresentar o comprovativo da entrega à tutela do relatório Final de Trabalhos Arqueológicos, considerando que:
- O Pedido de Autorização de Trabalhos Arqueológicos (PATA) foi aprovado pela ex-DGPC, a 01/08/2023, nos termos da informação técnica emitida.
 - Não foi possível localizar no arquivo do Património Cultural, I.P. o respetivo Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos, que valida a informação constante no EIA.

PLANO AMBIENTAL E DE RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA

19. Relativamente ao volume dos resíduos de extração a utilizar na solução de enchimento parcial do vazio de escavação, importa ser esclarecido o seguinte:
- O dimensionamento apresentado para a escombreira identificada como "Depósito a Norte a remover" na Tabela 9 do Plano de Pedreira (PP) refere uma área de topo superior à 'Área base', situação que não tem correspondência com a metodologia de cálculo para o volume da escombreira.
 - No que diz respeito à Tabela 10 do PP não é possível identificar, ao longo de todo o documento (onde se incluem as peças desenhadas), a que se referem 'Célula 1 (inferior) e 'Célula 2 (superior)'.
Ainda, relativamente às tabelas 9 e 10 do PP, admitindo que os valores inscritos já contêm o coeficiente de empolamento, a soma dos volumes das escombreiras existentes com as projetadas perfaz um volume total de 156 537 m³. Contudo, de acordo com o volume de escombros resultantes da produção, no valor de 131 094,31 m³ (sem empolamento), resultarão 170 422,6 m³ (considerando um empolamento de 30%, de acordo com o valor apresentado).
 - O cálculo que subjaz ao referido na página 71 do PP quanto à capacidade total de armazenamento do aterro a Oeste, de 92 481,82 m³.
 - O cálculo da previsão de resíduos de extração a produzir deverá incluir o volume de lamas resultantes das bacias de decantação.

- e) Em relação à escombreira a Norte, que se encontra identificada unicamente na peça desenhada P-001-001, importa esclarecer qual(is) a(s) fase(s) em que a mesma é retirada, atendendo a que a mesma já não se encontra identificada na peça desenhada P-001-004 a que corresponde a Fase 1 da exploração.
 - f) De acordo com o Perfil PARP A-A' constante da peça desenhada P-001-017, parece resultar que existe a intenção de não retirar escombros já depositados na escombreira Oeste, situação que deverá ser corrigida, uma vez que, conforme descrito na página 92 do PP: «(...)», a opção de reabilitação passou pela utilização de todos os materiais inertes (restos de granito) existentes *in loco*, (...)», resulta que todos os escombros deverão ser encaminhados para o vazio de escavação, tal como exigido na subálnea iii) da alínea a) do nº 2 do artigo 10º do DL nº 10/2010, de 4/2.
20. Sendo prevista a formação de lagoa apresentar complemento à demonstração técnica de que a mesma se irá formar nos moldes previstos, tendo em conta, nomeadamente as características físicas da massa mineral (ex. fracturas; diaclasamento das massas coesas), o nível freático, a pluviosidade e a evaporação. Deverá, ainda, ser esclarecido como será garantido que a cota máxima a atingir não seja ultrapassada. Relativamente a esta reserva estratégica de água, deverá ser esclarecido qual a solução a implementar para efetuar a recolha de água referida na página 100 do PP, bem como deverá ser tido em atenção que as margens da lagoa terão que apresentar declives suavizados e nunca superiores a 45º.
21. Relativamente ao Plano de Drenagem é referido na página 103 do PP que as águas provenientes da escombreira serão «recolhidas numa vala implementada na base, e encaminhadas também para tanque de decantação», situação que deverá ser refletida no PP, através da apresentação de elementos de pormenor nas suas peças desenhadas.
22. Apresentar pormenor técnico de modelação dos taludes no final da recuperação que ficarão à vista em consonância com o descrito na página 93 do PP.
23. O cronograma das operações em articulação com o plano de lavra, deverá conter, também, a fase de desativação dos anexos da pedreira, bem como as bacias de decantação.
24. Apresentar peça desenhada que represente os perfis longitudinais (da exploração e no sentido da evolução da recuperação) previstos no final do primeiro quarto, metade e último quarto do tempo de vida útil da pedreira, em articulação com o cronograma das operações.

Nota: Deverão ser representadas todas as instalações de resíduos existentes na pedreira: escombreiras, bacias de decantação e pargas. Deverá ser apresentado um perfil que atravesse a escombreira Norte, outro as bacias de decantação e um que atravesse a parga.

25. Apresentados elementos de pormenor técnicos escritos e desenhados das bacias de decantação que, conforme descrito na página 104 do PP: «Serão construídas, previamente ao ponto de descarga, definido na proximidade da exploração, duas bacias de decantação, que recolherão os efluentes industriais, onde se processará uma decantação gravimétrica, que possibilitará por um lado a reutilização de “águas limpas”, no processo produtivo ou, em situações onde exista excesso de água, a sua descarga na linha de água mais próxima.»
26. Corrigir a peça desenhada P-001-009, uma vez que as ‘tramas’ identificadas na legenda não têm correspondência com as identificadas nos perfis, bem como parece que se encontra em falta a indicação do passivo dos escombros.
27. Esclarecer se pretendem proceder à plantação em cima das escombrelas existentes (Norte e Oeste), conforme parece resultar do representado na peça desenhada P-001-014 (PARP – Plantação/Sementeira – Fase 1 (3 anos).
28. Apresentar os perfis de recuperação C-C’ e D-D’.
29. Sem prejuízo de a AIA não ser a sede própria para a apreciação do orçamento e definição da caução a prestar, deverá ser devidamente esclarecida a razão por que foi assumido, para o volume a mobilizar de escombros, o valor de 91 929 m³.

Resíduos de extração - Módulo XVII do Anexo II da Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro, em linha com o DL n.º 10/2010, de 4 de fevereiro – (Instalações de Resíduos de Extração – Escombrelas, Bacias e Pargas)

Nota: Os locais onde se registar a armazenagem de resíduos por mais de três anos, à exceção dos que se depositarem nos locais definitivos no âmbito da regularização topográfica são considerados instalações de resíduos de extração que terão de cumprir as disposições do DL n.º 10/2010, de 4 de fevereiro.

30. Nestes termos, deverá ser reformulado o projeto, tendo as escombrelas, as bacias e a(s) parga(s) que ser englobadas no projeto de execução, exploração e encerramento das instalações de resíduos de extração, bem como o respetivo Plano de Gestão de Resíduos (PGR), demonstrando que essas instalações de resíduos de extração cumprem o estipulado nos artigos 11º a 13º do citado diploma.

Relativamente ao PGR deverá o mesmo evidenciar, no mínimo, o cumprimento do disposto nas alíneas a) a i) do ponto 4 do artigo 10º do DL n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, sendo que a alínea b) do citado número 4 obriga a uma caracterização dos resíduos de extração, nos termos do Anexo III do citado diploma, e uma estimativa das quantidades totais de resíduos de extração que são produzidos durante a fase de funcionamento. (Ter em atenção o pedido de elementos efetuado no âmbito do PARP, que deverá estar devidamente articulado com este PGR, bem como a inclusão das bacias de decantação e parga(s) como instalações de resíduos, não esquecendo de apresentar as ‘dimensão e geometria do depósito’).

Importa ressaltar que de forma a ser possível a avaliação e adequação do ponto de vista ambiental e paisagístico, importa que o referido projeto tenha em conta, entre outros, a estabilidade dos taludes de cada uma das instalações de resíduos, bem como os seus sistemas de drenagem, através da representação evolutiva em plantas topográficas e perfis longitudinais, na situação mais desfavorável.

Outros Elementos:

31. Esclarecer se o EIA contém os n.º 7, 12 e 14 do Anexo V do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação. Apresentar estes capítulos caso não constem do EIA.

No âmbito do pedido de Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH)

RARRE_799660

Órgão de tratamento: Fossa séptica

32. Anexar uma Memória descritiva, na qual deverá constar qual a vossa pretensão (de forma clara e inequívoca) e incluir:
- a) Indicação de qual o modelo e capacidade do órgão de tratamento a ser instalado;
 - b) Dimensionamento justificativo dos órgãos que compõem o sistema de tratamento de águas residuais e do órgão de infiltração;
 - c) Caudal máximo diário de descarga das águas residuais e indicação do regime de laboração;
 - d) À origem da água para consumo humano. Mais se informa que, na impossibilidade de ligação à rede de abastecimento pública deverá ser apresentada uma declaração da entidade gestora, atestando a impossibilidade de ligação e deverá ser indicado;
33. Apresentar o Traçado da rede de drenagem até ao meio recetor, à escala adequada (por ex. 1:500 ou 1:1000), devendo incluir todas as estruturas que assegurem o encaminhamento das águas residuais até ao ponto de rejeição e respetivas coordenadas. Apresentar as peças desenhadas do órgão de infiltração de água no solo.

RARRE_799660

Órgão de tratamento: Separador de hidrocarbonetos

34. Anexar na Memória descritiva as seguintes informações:
- a) Produtos/detergentes utilizados nas lavagens das oficinas de manutenção, armazém de óleos. Anexar fichas de dados de segurança dos produtos.

35. Apresentar o Traçado da rede de drenagem até ao meio recetor, à escala adequada (por ex. 1:500 ou 1:1000), devendo incluir todas as estruturas que assegurem o encaminhamento das águas residuais até ao ponto de rejeição e respetivas coordenadas. Apresentar as peças desenhadas do órgão de infiltração de água no solo.
36. Constata-se que no quadro "Q6 – caracterização – rejeição de águas residuais" do formulário do PL apresentam um volume anual descarregado para o RARRE_799700 de 11 m³ mas, na página 4 da memória descritiva ("MD_Sep_Hidrocarbonetos_PP") estimam um volume de 12,5 m³. Indicar qual dos valores indicados se encontra correto. Os volumes estimados deverão ser concordantes com os valores constantes do formulário.

Nos termos legais, todos os elementos/esclarecimentos discriminados, deverão ser apresentados, na Plataforma SILiAmb - Módulo LUA, no prazo definido, sob pena de indeferimento liminar do processo em análise.

Informa-se que não deverão proceder à eliminação da documentação já submetida mas sim, à submissão de novos documentos, assinalando que se tratam da 2^o versão.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente e em conformidade com os esclarecimentos prestados e correções introduzidas face ao presente pedido de aperfeiçoamento.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.